



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ**

**Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10ª - 1º Andar - Centro**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Dispensa nº 00020/2017, tendo como objeto os serviços contínuos especializados para atuação direcionada no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas: SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais segmentos de prestações de contas, para atender as necessidades de todas as Secretarias do município de Piancó-PB, valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em consequência fica o mesmo convocado a retirar a nota de empenho nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Piancó-PB, 17 de Agosto de 2017

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito Municipal de Piancó-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito



# Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município  
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.  
Ano XL - Edição nº 1030, de 16 a 30 de Agosto de 2017.

## PODER EXECUTIVO

## EXTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: DISPENSA Nº 00020/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.  
CONTRATADA: FABIANO DE CALDAS BATISTA-ME – CNPJ Nº 16.747.441/0001-91.  
OBJETIVO: serviços contínuos especializados para atuação direcionada no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas: SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais segmentos de prestações de contas, para atender as necessidades de todas as Secretarias do município de Piancó-PB.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: 18 de Agosto de 2017

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito Constituição

### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

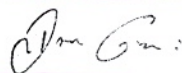
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00020/2017, tendo como objeto os serviços contínuos especializados para atuação direcionada no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas: SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais segmentos de prestações de contas, para atender as necessidades de todas as Secretarias do município de Piancó-PB, valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em consequência fica o mesmo convocado a retirar a nota de empenho nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Piancó-PB, 17 de Agosto de 2017

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito Municipal de Piancó-PB